

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado de 25 de Setembro de 2002

POSIÇÃO DO COMITÉ PERMANENTE DA CONVENÇÃO SOBRE A TELEVISÃO TRANSFRONTEIRAS E A DEFESA DA VIDA PRIVADA DE PESSOAS CONSIDERADAS MAIS VULNERÁVEIS

Na sua reunião de 12 e 13 de Setembro, realizada em Estrasburgo, o Comité Permanente da Convenção sobre Televisão Transfronteiras adoptou uma importante [Declaração acerca da dignidade humana e dos direitos fundamentais de outrem](#).

Nessa Declaração, o Comité chama designadamente a atenção das autoridades de regulação (entre as quais se encontra, relativamente a Portugal, a AACCS) e dos radiodifusores (os operadores de televisão) *"para a necessidade de dispensar uma atenção particular aos tipos de programas que, em função da maneira como são produzidos e apresentados, possam conter elementos contrários aos limites gerais previstos no artigo 7º da Convenção e que, assim, pudessem afectar o respeito pela vida e pela dignidade humana"*.

Em conclusão, o Comité apela em particular às autoridades de regulação e aos radiodifusores para que:

- "Cooperem e debatam regularmente a questão dos programas de televisão que possam afectar a integridade ou a dignidade humana, com vista a procurar na medida do possível soluções consensuais e fundadas na correção ou na autorregulação no que respeita a esses programas;

- Evitem os arranjos contratuais entre radiodifusores e participantes que prevejam que estes últimos renunciem substancialmente aos seus direitos à vida privada, na medida em que isso possa atentar contra a dignidade humana. Deverão ser previstas soluções contratuais que protejam as partes mais vulneráveis, ou seja, os participantes que poderiam ser tentados a renunciar aos seus direitos numa corrida para obter popularidade e dinheiro".

O artigo 7º da Convenção, acima referido, estabelece a responsabilidade dos radiodifusores no respeito pela dignidade da pessoa humana e pelos direitos fundamentais de terceiros, nomeadamente em temas como a pornografia, a violência, o racismo e a defesa das crianças e dos adolescentes.

Portugal é membro da Convenção da Televisão Transfronteiras, [cujo texto assinou e ratificou](#).

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 25 de Setembro de 2002